



# *Prefeitura de* **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ATO DO PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 1.379/2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CENTRO CULTURAL DE RIO POMBA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Centro Cultural de Rio Pomba, sediado neste município e inscrito no CNPJ sob o nº 12.014.329/0001-90.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 05 de Dezembro de 2011;  
244º da Fundação e 179º da Emancipação.

  
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 05 de Dezembro de 2011.

  
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES  
Secretária de Gabinete do Prefeito